

## **REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DO PLANO ALUGUEL ZERO – NOVOS CLIENTES**

### **REDE**

REDECARD S.A., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 – Loja 1 e 12º a 14º andares – CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.425.787/0001-04 (“REDE”).

#### **1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

1.1. O presente regulamento estabelece as normas para a contratação do plano Aluguel Zero da Rede (“Plano Aluguel Zero”) destinada a novos clientes que se credenciarem à Rede, conforme critérios indicados neste Regulamento.

#### **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA CAMPANHA**

2.1. Clientes elegíveis: novos clientes Rede.

2.2. Como funciona:

2.2.1. Estabelecimentos que se credenciarem à Rede e aderirem ao Plano Aluguel Zero, pagarão o valor padrão vigente do aluguel, correspondente ao tipo de tecnologia do EQUIPAMENTO. Sendo que, não haverá cobrança do aluguel no mês de instalação do EQUIPAMENTO.

2.2.2. A partir do mês subsequente ao mês de instalação do EQUIPAMENTO, a REDE poderá, observadas as contrapartidas descritas nos itens 2.2.4 e 2.2.5, abaixo, devolver ao Estabelecimento de forma parcial ou integral o valor pago a título de aluguel do EQUIPAMENTO (“Rebate”).

2.2.3. O Estabelecimento que apresentar faturamento mensal a partir de R\$ 100,00 (cem reais), com cartões das bandeiras listadas no item 2.2.6, abaixo, fará jus ao Rebate no valor correspondente à diferença entre o valor do aluguel padrão do EQUIPAMENTO e o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

2.2.4. O Estabelecimento que apresentar faturamento mensal a partir de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com cartões das bandeiras listadas no item 2.2.6, abaixo, fará jus ao Rebate correspondente ao valor integral do aluguel pago pelo EQUIPAMENTO.

2.2.5. Atendidas as condições previstas nos itens acima, o Rebate será feito pela Rede até o dia 10 do mesmo mês de cobrança do aluguel.

2.2.6. Será considerado válido o faturamento correspondente às vendas realizadas nas modalidades débito, crédito à vista e crédito parcelado das bandeiras Hiper, Hipercard, MasterCard, Visa, Diners Club International, Discover, Cabal, Sorocred, Sicredi Cartões, Union Pay, Mais!, Credz, Banescard, JCB, American Express e Elo Ficam excluídas as demais bandeiras, voucher (alimentação e refeição) e demais benefícios.

2.2.7. A adesão ao Plano Aluguel Zero é válida para a contratação de até 5 (cinco) EQUIPAMENTOS para Estabelecimentos Pessoa Jurídica e até 2 (dois) EQUIPAMENTOS para Estabelecimentos Pessoa Física, das tecnologias POS (com fio), POO (sem fio), PWI (wifi) e POE (banda larga).

2.2.7.1. Os EQUIPAMENTOS da tecnologia Smart Rede e maquininha sem bobina não estão incluídos no Plano Aluguel Zero.

2.2.8. Em caso de contratação de máquina adicional exclusivamente no momento do Credenciamento, serão aplicadas as mesmas condições do Plano Aluguel Zero, para EQUIPAMENTOS das tecnologias listadas no item 2.2.7.

2.2.8.1. Para contratação de máquina adicional em momento posterior ao Credenciamento ao Plano Aluguel Zero, serão considerados os valores de aluguel padrão, vigentes no momento da solicitação da máquina adicional.

2.2.9. Para fins do Plano Aluguel Zero o cliente terá o recebimento das vendas no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante análise prévia da Rede, sujeito ainda, a um período de avaliação pela Rede ("Período de avaliação").

2.2.9.1. A Rede informará o Estabelecimento que ele está no Período de avaliação, durante o qual as vendas serão pagas no prazo de liquidação padrão da Rede, mediante a cobrança das Taxas de Descontos correspondentes ao recebimento em 30 dias. Se, após o término do Período de avaliação, a Rede identificar a elegibilidade do Estabelecimento ao recebimento das vendas em até 2 (dois) dias úteis, a liquidação das suas vendas passará a ser feita neste prazo e a cobrança das Taxas de Desconto considerarão esta condição.

2.2.10. As Taxas de Desconto, com prazo de recebimento em dois dias úteis serão padrão para todos os Estabelecimentos que contratarem o Plano Aluguel Zero, observadas as condições deste Regulamento. Para as Transações realizadas na modalidade crédito à vista, a Taxa de Desconto será de 5,39%. Para as Transações

realizadas na modalidade crédito parcelado, a Taxa de Desconto será de 5,99%, acrescida da Taxa de Desconto de 1,99% para cada parcela.

2.2.11. As Taxas de Desconto para recebimento em 31 dias, serão informadas pela Rede no momento do Credenciamento.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A REDE se reserva o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar as regras ou encerrar o modelo de Plano Aluguel Zero, de forma parcial ou integral, mediante comunicação escrita por qualquer meio, físico ou eletrônico, ao ESTABELECIMENTO com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações contratuais pendentes.

3.2. O Estabelecimento será cobrado do valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), referente à TAXA DE ADESÃO.

3.2.1. Clientes que são credenciados pelo canal Internet são isentos da TAXA DE ADESÃO.

3.3. As Taxas de Descontos e demais condições comerciais do Estabelecimento ficarão disponíveis para consulta no site e no app Rede, área logada. Em caso de dúvida o Estabelecimento deve entrar em contato nos telefones indicados na cláusula 4.5, abaixo.

3.4. Aplicam-se a este instrumento todas as definições constantes do Contrato de Credenciamento, desde que não sejam aqui definidas de outra maneira.

3.5. As situações relativas ao Plano Aluguel Zero, não previstas no presente Regulamento, serão resolvidas pela Rede. Em caso de dúvida ou de esclarecimentos sobre a Campanha, entrar em contato com a Central de Atendimento - 4001.4433 para capitais e regiões metropolitanas e para demais localidade – 0800.728.4433.